



DIRETORIA TÉCNICO-INDUSTRIAL  
UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MAGÉ  
FÁBRICA DA ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 31/2011-SRP

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Precos para aquisição de Generos Alimentícios. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 12/08/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Pça Marechal Angelo Mendes de Moraes s/n Vila Inhomirim - MAGE - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2011 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/08/2011 às 10h01 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

EVANDO SANTOS DE MESQUITA  
Presidente da CPL

(SIDE - 11/08/2011) 168008-16501-2011NE000017

UNIDADE DE PRODUÇÃO DO RIO DE JANEIRO  
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES  
E ELETRÔNICA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2011

Foram vencedores do Pregão 02/2011 os fornecedores com seus respectivos CNPJ: 02.380940/000-89, grupo 7 ; 05.114.599/0001-08, grupo 10; 05.529.828/0001-55, grupos 22 e 24; 05.659.878/0001-57, grupos 2, 3, 5, 6, 9, 13, 15 e 19; 08.048.781/0001-04, grupo 4; 09.137.826/0001-71, grupos 20 e 21; 11.197.714/0001-58, grupos 8 e 11; 32.228.694/0001-05, grupos 1, 12, 14, 17, 18 e 23.

HECIO RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

(Dias: 12, 15 e 16/8/2011)

(SIDE - 11/08/2011) 168007-16501-2011NE800008

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA  
DO EXÉRCITO  
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2011

Nº Processo: 64222000257201109. Objeto: Contratação de empresa especializada p/a capacitação de RH em operação e mnt do PABX modelo Sopho iS-3090. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Exclusividade/Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2011. CLÉBER DA SILVA SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/08/2011. GEN DIV EMÍLIO CARLOS ACOCELLA. Chefe do CITEx. Valor: R\$ 3.300,00. Contratada :SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Valor: R\$ 3.300,00

(SIDE - 11/08/2011) 160091-00001-2011NE800054

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2011

Nº Processo: 64222000263201158. Objeto: Inscrição de 4(quatro) militares em Workshop de participação aberta a terceiros.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2011. CLÉBER DA SILVA SANTOS - CEL. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/08/2011. GEN DIV EMÍLIO CARLOS ACOCELLA. Chefe do CITEx. Valor: R\$ 8.284,00. Contratada :ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTD. Valor: R\$ 8.284,00

(SIDE - 11/08/2011) 160091-00001-2011NE800054

EDITAL Nº 3

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE OFICIAIS DA ATIVA DO QUADRO DE ENGENHEIROS  
MILITARES

CFrm - 2011/2012

O Comando do Exército, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), amparado na Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército), no Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, por intermédio do Instituto Militar de Engenharia (IME), torna pública a abertura das inscrições, no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2011, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa (CA/CFrm) do Quadro de Engenheiros Militares, de 2011/2012 sendo observadas as seguintes instruções:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente concurso é regulado pela legislação relacionada nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (Portaria nº 025-DCT, de 19 de julho de 2011 - IRCAM/IME-4 (IR 80-04)), que estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no Instituto Militar de Engenharia e na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>).

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 7 (sete) vagas do CFrm, fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), sendo 2 (duas) vagas para a especialidade de Engenharia Elétrica, 1 (uma) vaga para Engenharia de Materiais e 4 (quatro) para Engenharia Cartográfica.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada conforme instruções contidas nas IRCAM/IME-4 (IR 80-04) e descritas no Manual de Instruções aos Candidatos (MIC), que estarão disponíveis na Internet.

§ 1º As inscrições estarão abertas no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2011.

§ 2º O interessado que resida em localidade onde comprovadamente não tenha acesso à Internet deverá solicitar a ficha de inscrição ao IME (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente ao IME e devolvê-la da mesma forma ou pessoalmente ao IME.

§ 3º O concurso é facultado aos brasileiros natos, de ambos os sexos, que satisfaçam a todos os requisitos para a inscrição e matrícula, preconizados na legislação relacionada nas IRCAM/IME-4 e descritos no MIC e neste Edital.

§ 4º Serão passíveis de indeferimento, por parte do Comandante do IME, as inscrições que não atenderem ao disposto nas IRCAM/IME-4 (IR 80-04) e descrito no MIC.

§ 5º Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, de forma eletrônica, no endereço [www.ime.br](http://www.ime.br), e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), conforme previsto no Calendário Complementar às IRCAM/IME-4 (Portaria nº 26 - DCT, de 19 de julho de 2011), seguindo todas as instruções estabelecidas no MIC.

§ 6º Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB (Dec nº 26.992/49), bem como os(as) candidatos(as) que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

I - Os pedidos de isenção deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, durante o horário de atendimento ao público externo (2ª a 5ª feira, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30, e 6ª feira, de 08h00 às 12h00), no período de 15 a 25 de agosto de 2011. Para fins de comprovação do cumprimento dessa exigência, será considerada respectivamente a data constante no carimbo de postagem ou a do protocolo do IME. Os pedidos deverão conter a seguinte documentação:

a) Cópia do comprovante de escolaridade: o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de engenharia objeto do concurso, ou declaração de que esteja matriculado(a), no ano letivo de 2011, no último período do curso e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos.

b) Cópia dos comprovantes de rendimentos: o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de maio ou junho de 2011 de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim constituem-se documentos comprobatórios:

- empregados: cópia do contra-cheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

- aposentados, pensionistas, auxílio doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

- autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido;

- desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

c) Cópia do comprovante de Imposto de Renda: o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) de 2011, ano base 2010, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar. Aquelas sem rendimentos ou cujos rendimentos não atingiram o valor mínimo para declaração deverão apresentar o comprovante de declaração de isento de 2010 (recadastramento do CPF) feito junto à Receita Federal.

d) Cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de maio ou junho de 2011):

- habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);

- instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

- contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato;

- outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

e) Cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento dos mesmos), certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos), certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação, certidão de óbito, em caso de familiares falecidos, certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

II - Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) no CadÚnico, os documentos especificados nas alíneas b) a e) acima poderão ser substituídos por uma declaração do(a) candidato(a) de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

III - Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

IV - O IME não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio.

V - O envio da documentação não garante ao(a) candidato(a) a isenção de taxa.

VI - O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

VII - O IME disponibilizará, até 10 de setembro de 2011, na página eletrônica do IME (<http://www.ime.br>), a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, cabendo aos(as) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

VIII - O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deverá fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas IRCAM/IME-4 (IR 80-04) e descritas no MIC, excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

IX - Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas IRCAM/IME-4 (IR 80-04) e descritas no MIC.

III. DA SELEÇÃO

Art. 4º O Processo Seletivo se constituirá de Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF), a serem realizados nas datas estabelecidas no Calendário Complementar às IRCAM/IME -4 (IR 80-04) e descritas neste Edital

§ 1º O EI tem caráter eliminatório e classificatório e a IS e o EAF, ambos, caráter eliminatório (com exceção da prova de flexão de braços em barra horizontal fixa, que servirá apenas como avaliação diagnóstica).

§ 2º O EI constará de 1 (uma) prova de Conhecimentos Específicos, peculiares a cada especialidade de Engenharia, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2011, e de 2 (duas) provas das matérias Português e Inglês, que serão realizadas no dia 27 de outubro de 2011, como preconizado no Calendário Complementar às IRCAM/IME-4 e descrito no MIC.

§ 3º A organização, a elaboração, a correção e a identificação das provas serão feitas por comissões nomeadas pelo Comandante do IME e publicadas em Boletim Reservado do IME, especificamente para realização dos exames de escolaridade, obedecendo as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (publicadas na Portaria nº 064-DEP, de 16 de novembro de 1999).

§ 4º A Relação de Assuntos, as Guarnições de Exame (GE) e os Locais de Exames do EI são aqueles estabelecidos, respectivamente, nos Anexos A e B às IRCAM/IME-4 (IR 80-04) e descritos no MIC.

§ 5º A correção das provas e a apuração das notas serão feitas sem identificação do(a) candidato(a).

§ 6º As notas mínimas exigidas em cada prova e a fórmula de cálculo da nota final do EI são aquelas especificadas nas IRCAM/IME-4 e descritas no MIC.

§ 7º A identificação e a divulgação do resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI ocorrerão em solenidade pública no IME, na data de 8 de dezembro de 2011, às 09h00, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME-4 (IR 80-04) e transcrito no MIC.

§ 8º O resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) será divulgado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.br>) e no IME a partir de 8 de dezembro de 2011, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

§ 9º Ao(A) candidato(a) que realizou todas as provas é assegurado o direito de Vista de Prova do EI, nas seguintes condições:

I - O(A) candidato(a) poderá requerer vista de prova via Internet ou retirar junto ao IME o modelo impresso do Requerimento de Vista de Prova (RVP). Será concedida vista apenas das provas cujas notas tenham sido divulgadas.

II - O(A) candidato(a) que optar por requerer a vista de prova via Internet deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME (<http://www.ime.br>) e preencher eletronicamente o RVP, seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova. A opção de solicitação de vista de prova só estará disponível no site supracitado do dia 8 de dezembro de 2011 (após a divulgação do resultado preliminar) até as 16h30 do dia 9 de dezembro de 2011.

b) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de vista de prova, referente à indenização no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova, que deverá ser paga no Banco do Brasil imprerivelmente até o dia 9 de dezembro de 2011.